

1001516-78.2016.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Rodrigo Borges Carqueijeiro. Advogado: Antonio Batista de Sousa (OAB: 409/AC). Advogada: Luena Paula Castro de Souza (OAB: 3241/AC). Agravado: BANCO DO BRASIL S/A- Ag. 3022-8. Agravado: ATIVOS S/A CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

Segunda Câmara Cível

0016319-22.2012.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Zortton Comércio e Serviços Importação e Exportação Ltda. Advogado: Roberto Barreto de Almeida (OAB: 3344/AC). Advogado: RENATO CESAR LOPES DA CRUZ (OAB: 2963/AC). Advogada: Leila Gorette de Souza Silva (OAB: 4018/AC). Apelado: BANCO FIAT S/A. Advogada: Michelly Cristina Alves Nogueira Tallevi (OAB: 40863/PR). Advogada: Franciele A. N. Glaser da Silva (OAB: 50586/PR). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0100569-49.2016.8.01.0000 - Conflito de competência. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco Acre. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0703801-17.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Hiran Leao Duarte (OAB: 4490/AC). Advogada: Eliete Santana Matos (OAB: 10423/CE). Apelado: João Pimentel de Oliveira. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707045-51.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: R. R. A. dos S.. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO). Apelado: L. G. S. dos S. (Representado por sua mãe) E. S. de Q.. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1001509-86.2016.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: A. C. do N.. Advogado: Max Elias da Silva Araújo (OAB: 4507/AC). Revisando: M. P. do E. do A.. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001510-71.2016.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: DAVID VENÂNCIO DE OLIVEIRA. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO). Revisando: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Francisco Djalma. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001513-26.2016.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: MARCELO AUGUSTO CUNHA DE MENEZES. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO). Revisando: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Samoel Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

Rio Branco, 29 de setembro de 2016.

Processo Administrativo nº:0000580-70.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:Serviço. Instalação/Configuração. Equipamentos. Treinamento. EAD.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 28/2016, de acordo com as Atas de realização do certame (docs. 108788 e 108789), Resultado por Fornecedor (108792) e Termo de Adjudicação (doc. 108794), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.366.809/0001-01, com valor global de R\$ 100.982,40 (cem mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 365/2016 e por conta do Julgamento do Recurso administrativo interposto (doc. 111914), com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 29/09/2016, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005970-21.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DILOG/GEINS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de construção de fachada e drenagem no Fórum de Rodrigues Alves

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, com a finalidade de contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de construção de fachada e drenagem no Fórum de Rodrigues Alves.

Para tanto, foi juntada minuta de edital (doc. 0099106), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Anexo I - Termo de Referência, e a disponibilidade financeira (doc. 0115015).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 317/2016 (doc. 0099534).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0115284).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Feito isso, declaro, com fundamento no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 29/09/2016, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0004319-51.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas para implantação do Juizado de Trânsito, Projeto "Justiça Volante" nas comarcas de Cruzeiro do Sul e Brasileira.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas para implantação do Juizado de Trânsito, Projeto "Justiça Volante" nas comarcas de Cruzeiro do Sul e Brasileira..

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0092341), minuta de edital (doc. 0093147), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência, e a disponibilidade financeira (doc. 0097452).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 291/2016 (doc. 0093947).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0094092).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Feito isso, declaro, com fundamento no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 29/09/2016, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0004779-38..2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 47/2016

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2016

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa SYSTEMA 2/90